



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

INDICAÇÃO Nº 29 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCOLO Nº 158/2024
21/2/2024
HORA: 15h53m
Q
O FUNCIONÁRIO

Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO), Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, fundamentado no artigo 87 do Regimento Interno e, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, **ENCAMINHA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Cantagalo, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, **MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI** em tela:

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2024

Determina o nivelamento do pavimento asfáltico com tampões de bueiros, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou quaisquer serviços semelhantes de manutenção em passeios e vias públicas, no Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que qualquer pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou serviço semelhante de manutenção em passeios e vias públicas, realizado no Município de Cantagalo - RJ será concluído exclusivamente mediante o nivelamento do pavimento com tampões de bueiros.

§ 1º Em se tratando de o caput deste artigo referir-se a obra executada por empresa terceirizada, fica determinado que, no edital e no contrato, será explicitamente estabelecido o nivelamento do pavimento com tampões de bueiros como condição indispensável e imprescindível para a conclusão do serviço.

§ 2º O nivelamento determinado no caput deste artigo deve corresponder à mesma altura do piso do passeio ou da via pública, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressaltos.

Art. 2º No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, de forma a garantir sua plena execução e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em de de 2024.



Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

Vereador – Partido Progressista (PP)

Autor da propositura

JUSTIFICATIVA

O desnivelamento entre tampões (tampas de bueiros) em relação ao pavimento asfáltico em muitas ruas e avenidas de Cantagalo tem gerado legítima consternação por parte de munícipes que, deslocando-se a pé ou, principalmente, em seus veículos, são prejudicados e correm o risco de sofrerem acidentes, podem cair e se machucar com os solavancos causados pelas inconsistências no asfalto.

Sendo assim, com esta propositura, sugerimos a formulação e a implementação de uma política pública para nivelamento daqueles equipamentos a partir das obras de recapeamento, sejam elas públicas ou privadas, de maneira que fique equacionado, no próprio ato da intervenção no pavimento, qualquer desnível que possa continuar oferecendo o risco acima mencionado.

Já trabalharam nesse sentido, mas com ações unilaterais de suas respectivas prefeituras, alguns municípios brasileiros como : São Luís/MA e Uberaba/MG.

Contudo, com o Projeto em tela, sugerimos a institucionalização desta ação amparada pela garantia da Lei, dificultando sua descontinuidade por troca de governo ou ruptura semelhante na gestão municipal. A propositura também prevê que o Executivo regulamente o que

se fizer necessário, de forma a garantir a plena execução da Lei e sua fiscalização posteriormente à sanção.

Em Porto Alegre/RS e Joinville/SC, por exemplo, existem proposições semelhantes para solucionar o referido problema em tramitação e avançando nas Casas Legislativas.

Por sua vez, em Presidente Prudente/SP, há legislação vigente, de iniciativa parlamentar, que versa sobre este assunto e que está gerando resultados positivos para a municipalidade.

Feitas essas considerações e, dada a relevância da proposta, solicito ao Executivo Municipal de Cantagalo o envio de mensagem com o teor proposto para análise e votação dos Vereadores desta Casa de Leis.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de fevereiro de 2024.



Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

Vereador – Partido Progressista (PP)

Autor da proposição